

**PORTARIA TRT GP Nº 476/2012**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo VT 103.00013/2012,

**R E S O L V E**

**I - Interromper**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **JOÃO JOANES FLORENTINO DA COSTA NETO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2012, a partir de 12.12.2012, restando-lhe o saldo de 17 (dezesete) dias para usufruto no período de 17.01.2013 a 23.01.2013.

**II - Reaprazar**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **JOÃO JOANES FLORENTINO DA COSTA NETO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao 1º período do exercício de 2013, anteriormente aprazadas para 07.01.2013 a 18.01.2013, para usufruto no período de 24.01.2013 a 04.02.2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente